















## Acórdão n.º 109 - 2016/2017

N.º Processo: 109/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculinos

Jornada: 5ª da 2.ª Fase

Data: 13 de Maio de 2017 - Hora: 14:00 - Local: Felgueiras

## Clubes:

Visitado: Vitória Sport Clube (VSC)

Visitante: Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)

## O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

- 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:
  - a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Luís Santos e Eurico Silva, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:
- "A equipa do CDUP não apresentou para o jogo o atleta Filipe Fernandes por este se encontrar a cumprir castigo na sequência da decisão do Conselho de Disciplina no Acórdão NR 103/2016/2017 - Processo 103/PA/2017-2017."







PARCEIROS































- 2. Tal como consta do relatório dos árbitros, o Conselho de Disciplina constata que, por Acórdão de 11 de Maio de 2017, proferido no processo n.º 103/PA/2016-2017, o jogador do CDUP, Filipe Fernandes, foi condenado na pena de um (1) jogo de suspensão por factos ocorridos no jogo CDUP-B/ CFP-B, disputado no dia 7 de Maio de 2017 a contar para a 5.ª Jornada da 2.ª Fase do Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculinos, no qual o referido jogador, Filipe Fernandes, alinhou pela equipa do CDUP-B.
- 3. Termos em que, sem relevância para efeitos disciplinares, o Conselho de Disciplina decide arquivar os presentes autos.

## Notifique os agentes.

Elaborado em 17 de Maio de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,

Tiago Azenha

PARCEIRO INSTITUCIONAIL



FORNECEDOR OFICIAL



































Vice-Presidente,

Miguel Beça

Daniela Filipo Telmella de Sousa

Vogal,

Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIRO INSTITUCIONAIL





FORNECEDOR OFICIAL















